TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto: Pregão eletrônico para aquisição, instalação e manutenção de Equipamentos de audiovisual para a modernização do auditório da praça CEU.

2.2. Detalhamento do objeto: Contratação de empresa especializada para modernização de equipamentos de som, audiovisual e iluminação para o auditório da CEU (Centro de Esportes Unificados), por meio de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando os recursos remanescentes da PNAB.

Item	Código CatMat	Descrição CatMat	Unid.	Qtde.
1	—	Sem catmat específico	Un	**2**
2	256952	Caixa acústica, potência:300 w, tamanho alto-falante:12 pol, resposta freqüência:55 hz a 20 khz hz, tipo tweeter:titânio, largura:429 mm, altura:586 mm, profundidade:312 mm, cor:preta, características adicionais:profissional, resistência ôhmica:8 ohm, sensibilidade:100 dbm, potência nominal:20 wrms	Un	**2**
3	251433	Caixa acústica, potência:400 w, resposta freqüência:45 hz a 20 khz hz, largura:410 mm, altura:550 mm, profundidade:350 mm, características adicionais:amplificada; sensibilidade 102.50 db; 27,50 kg;	Un	**14**
4	—	Sem catmat específico	Un	**6**
5	—	Sem catmat específico	Un	**1**
6	—	Sem catmat específico	Un	**1**

7	465422	Microfone, tipo:condensador, alimentação:dc 40v a 52 v, resposta freqüência:40 hz a 20 khz khz, características adicionais:conector xlr-3-12c macho, aplicação:estúdio e áreas externas, sensibilidade:-33 a +/- 3 db, relação sinal / ruido:76 db	Un	**6**
8	—	Sem catmat específico	Un	**1**
9	465422	Microfone, tipo:condensador, alimentação:dc 40v a 52 v, resposta freqüência:40 hz a 20 khz khz, características adicionais:conector xlr-3-12c macho, aplicação:estúdio e áreas externas, sensibilidade:-33 a +/- 3 db, relação sinal / ruido:76 db	Un	**6**
10	465422	Microfone, tipo:condensador, alimentação:dc 40v a 52 v, resposta freqüência:40 hz a 20 khz khz, características adicionais:conector xlr-3-12c macho, aplicação:estúdio e áreas externas, sensibilidade:-33 a +/- 3 db, relação sinal / ruido:76 db	Un	**5**
11	—	Sem catmat específico	Un	**7**
12	—	Sem catmat específico	Un	**1**
13	—	Sem catmat específico	Un	**1**
14	—	Sem catmat específico	Un	**1**
15	—	Sem catmat específico	Un	**1**
16	—	Sem catmat específico	Un	**1**
17	—	Sem catmat específico	Un	**8**
18	473456	Peças / acessórios equipamentos especializados, aplicação 3:cabo hdmi, tipo 8:emenda keystone fêmea x fêmea	Un	**2**
19	—	Sem catmat específico	Un	**1**
20	—	Sem catmat específico	Un	**8**
21	—	Sem catmat específico	Un	**4**

22	366427	Cabo áudio e vídeo, aplicação:microfone/mesa de som, comprimento:5 m, conectores:xlr fêmea-xlr macho	Un	**8**
23	366427	Cabo áudio e vídeo, aplicação:microfone/mesa de som, comprimento:5 m, conectores:xlr fêmea-xlr macho	Un	**8**
24	—	Sem catmat específico	Un	**16**
25	—	Sem catmat específico	Un	**4**
26	—	Sem catmat específico	Un	**8**
27	—	Sem catmat específico	Un	**2**
28	—	Sem catmat específico	Un	**1**
29	366427	Cabo áudio e vídeo, aplicação:microfone/mesa de som, comprimento:5 m, conectores:xlr fêmea-xlr macho	Un	**1000**
30	—	Sem catmat específico	Un	**100**
31	—	Sem catmat específico	Un	**100**
32	—	Sem catmat específico	Un	**30**

Item	**Código CatSer**	**Serviço CatSer**	**Detalhamento do item**	**Unid.**	**Qtde.**
33	1988	MANUTENCAO / INSTALACAO / MONTAGEM / AMPLIACAO - EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES	Instalação com Montagem de todos os cabos DMX no local com Configuração e treinamento e toda instalação parte de áudio e Configuração.	Un	01

2.3. Os valores estimados para a presente contratação encontram-se discriminados na tabela abaixo.

Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	Line Vertical 3000 watts	Un	2	35.473,33	70.946,66
2	Caixa Ativa de 12” 1000 Watts	Un	2	3.338,66	6.677,32
3	Caixas Ativas de 12” 2000 watts	Un	14	4.590,66	64.269,24

4	Suporte de Parede	Un	6	99,11	594,66
5	Mesa Digital XR18 18 Canais	Un	1	6.155,66	6.155,66
6	Mesa Digital X32 32 Canais	Un	1	27.648,33	27.648,33
7	Microfone Condensador ShotGum	Un	6	323,43	1.940,58
8	Kit Microfone de Bateria 7 peças	Un	1	2.295,33	2.295,33
9	Microfone Sem fio Duplo	Un	6	1.743,36	10.460,16
10	Microfone com Fio SV100	Un	5	260,83	1.304,15
11	Pedestal de Microfone	Un	7	119,98	839,86
12	Man Power 5KVA	Un	1	16.171,66	16.171,66
13	Processador Digital	Un	1	3.709,05	3.709,05
14	Tela de Projeção Eletrica 150”	Un	1	2.284,90	2.284,90
15	Projetor de Imagens de 5000 Lumens	Un	1	26.605,00	26.605,00
16	Amplificador de Fone de 8 vias	Un	1	4.173,33	4.173,33
17	Caixas de Ligação de Fone	Un	8	260,83	2.086,64
18	Cabo HDMI de 20 metros	Un	2	412,11	824,22
19	Multicabo de 24 vias de 30 metros	Un	1	3.881,20	3.881,20
20	Tripe de Caixas	Un	8	219,10	1.752,80
21	Mesa de som de 4 Canais Com bluetooth	Un	4	177,36	709,44
22	Cabo de 20 metros XLR	Un	8	302,56	2.420,48
23	Cabo de 2 metros XLR	Un	8	302,23	2.417,84
24	Par Led	Un	16	479,93	7.678,88
25	Iluminação Cob	Un	4	573,83	2.295,32
26	Mini Movie	Un	8	1.878,00	15.024,00
27	Mini But 4 Lampadas	Un	2	1.356,33	2.712,66
28	Mesa DMX	Un	1	1.356,33	1.356,33
29	Cabo Balanceado X30	Un	1000	7,30	7.300,00
30	Conector XLR femea	Un	100	20,86	2.086,00
31	Conector XLR macho	Un	100	20,86	2.086,00
32	Conector P 10	Un	30	20,86	625,80

33	Instalação com Montagem de todos os cabos DMX no local com Configuração e treinamento e toda instalação parte de áudio e Configuração.	Un	1	34.430,00	34.430,00
Valor total estimado					**R$ 335.763,50**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, instalação, configuração, testes operacionais e treinamento para utilização de equipamentos de sonorização, audiovisual e iluminação destinados ao auditório do Centro de Esportes Unificados (CEU), contemplando todos os materiais, acessórios e serviços necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura.

3.2. A contratação compreende o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo garantia, assistência técnica e suporte durante o período contratual, de modo a assegurar a perfeita integração entre os sistemas adquiridos.

3.3. A solução proposta visa modernizar a infraestrutura tecnológica do auditório, proporcionando melhores condições para a realização de eventos culturais, apresentações artísticas, oficinas, capacitações, palestras e demais atividades promovidas pelo Município, garantindo maior qualidade técnica, confiabilidade operacional, segurança e eficiência na utilização dos recursos públicos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

4.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública, em consonância com as diretrizes estabelecidas no PCA 2026.

4.3. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme documentação comprobatória juntada aos autos do processo administrativo, em

atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e normativos municipais aplicáveis.

4.4. Ressalta-se que a presente contratação possui caráter essencial e estratégico, estando diretamente vinculada à Lei 14.399/2022, contribuindo para a garantia da continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos referentes à Política Nacional Aldir Blanc.

4.5. Dessa forma, evidencia-se a compatibilidade da contratação com o planejamento institucional, orçamentário e operacional da Administração, atendendo ao interesse público e às necessidades culturais da população.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Esta modernização se faz necessária para que sejam executados os recursos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), os quais advêm do restante do recurso não utilizado pela população para os projetos desta política nacional.

5.2. A modernização do espaço é de extrema importância para a ampliação do acesso da população às produções culturais locais e regionais, bem como para a realização de eventos, oficinas, apresentações e demais atividades culturais no auditório CEU.

5.3. Além dos munícipes, esta modernização beneficia também os servidores públicos, os quais efetivamente recebem capacitações e oficinas, voltadas para o desenvolvimento profissional, no espaço CEU.

5.4. Esta contratação visa assegurar infraestrutura adequada ao setor cultural, fortalecendo políticas públicas voltadas à cultura, conforme diretrizes da PNAB.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto encontra-se descrito no item 2 deste Termo de Referência, sendo detalhadas a seguir as especificações técnicas dos itens.

6.2. As especificações técnicas que eventualmente indiquem marca, modelo ou padrões deverão ser interpretadas como referência de qualidade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores.

6.3. As especificações técnicas foram definidas com base em padrões mínimos de desempenho e qualidade, não possuindo caráter restritivo, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, nos termos da legislação vigente.

6.4. Os itens deverão atender às características gerais descritas neste Termo de Referência.

6.5. Abaixo são apresentadas as especificações técnicas detalhadas, requisitos mínimos de desempenho, normas aplicáveis e demais exigências:

Item	Descrição
1	Sistema de altifalante de coluna ativo de 3 vias Transdutor LF: 305 mm (12 polegadas), Cone Transdutores MF: 2 x 102 mm (4 polegadas), Cone Transdutor HF: 25,4 mm (1 polegada), driver de compressão Resposta de frequência (-6 dB): 45 Hz - 18,5 kHz Resposta de frequência (-10 dB): 40 Hz - 20 kHz Ângulo de cobertura nominal: 145° H x 35° V SPL nominal máximo (pico): 132 dB @ 1 m Amplificação (pico): Classe D, 3000 W (subwoofer KC12S 2000 W, frequências médias/altas KC12T 1000 W) Arrefecimento: Baixo ruído, ventoinha de velocidade variável Voltagem: 100-240 VAC, 50/60 Hz Consumo de energia CA: 100-240 VAC ~ 3,7-1,8 A
2	Tipo: 2 vias, Bi-amp alto-falante, tipo bass-reflex Resposta de frequência (-10dB) 52Hz - 20kHz Cobertura nominal H 90° V 60° Componentes LF Diâmetro: 12 "cone, bobina de voz: 2", de magnética: Ferrite HF Diafragma: 1.4", Tipo: 1" driver de detalhamento de garganta, magnético: Ferrite Crossover 2.1kHz: FIR-X sintonia ™ (filtro FIR de fase linear) Potência de saída sonora: 1000 W (LF: 800 W, HF: 200 W) / Contínuo: 465 W (LF: 400 W, HF: 65 W) Nível máximo de saída (1m, no eixo) 131dB SPL Conectores I/O ENTRADA1: Combo x1, ENTRADA2: Combo x 1 + pino RCA x 2 (não balanceado), Saída: XLR3-32 x 1 (CH1 Paralelo através ou CH1 + CH2 Mix) Processadores D-CONTOUR: FOH / MAIN, MONITOR OFF A dissipação de calor de refrigeração Fan, 4 velocidades

	Requisitos de alimentação 100 V, 100-120, 220-240 V, 110/127/220 V (Brasil), 50/60 Hz Consumo de energia 74W (1/8 Consumo de Energia), 18W (ociosa) Caixa Material Plástico Acabamento Preto Alça lateral x 2 Fly e montagem inferior hardware x 2, Traseira x 1 (Ajuste para M8 x 15 mm olhais) Polo soquete para tripé 35mm (inferior x 1) Dimensões e peso Largura: 376mm Altura: 601mm Profundidade: 348mm Peso líquido: 15,8 kg
3	Caixa ativa multifuncional de 2 vias Transdutor de baixa frequência: 305 mm (12 polegadas), cone Transdutor de alta frequência: Driver de compressão de diafragma de titânio de 35,6 mm (1,4 pol.) Resposta de frequência (-6 dB): 50 Hz - 20 kHz Faixa de frequência: (-10 dB): 45 Hz - 20 kHz Ângulo de Cobertura Nominal: 75° Axisimétrico SPL1 classificação máxima: 132 dB @ 1 M pico, 126 dB @ 1 M, contínuo Amplificador Classe D Potência pico: 1800 W (LF), 225 W (HF) Potência nominal: 900 W (LF), 112,5 W (HF) Ventilador de baixo ruído e velocidade variável Voltagem: 100 – 240 VCA, 50 – 60 Hz Consumo de energia CA 1/8 de potência 2 100 VCA, 2,1 A/120 VCA, 1,9 A/240 VCA, 1,1 A Dimensões e peso: Altura: 602 mm Largura: 356 mm Profundidade: 350 mm Peso líquido: 17,7kg
4	Suporte para caixas acústicas profissional Com regulagem horizontal e vertical; Capacidade: 50kg

5	Console digital de 18 canais , 12 bus sends, 06 aux, L/R e control room. Interface de gravação de 18 IN e 18 out via USB. Sistema Wifi integrado. Controle remoto via Windows, PC, Mac OS, Linux, Ipad, Iphone e Android. - para aplicação ao vivo ou em estúdio. 16 pré-amplificadores de microfone Midas totalmente programáveis para qualidade de som excepcional. Interface USB bidirecional para a gravação direta no PC. Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end como Lexicon 480L, PCM70, EMT250 e QRS Quantec. Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends. Conectividade Ultranet para o sistema de monitoramento pessoal P-16 (também da Behringer). Processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas. 6 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas. Conector para fone de ouvido. Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi. MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI (Mackie Control Protocol). Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo consumo de energia. Mic Preamps16x Midas preamps programável em combinação XLR / TRS balanceadas de 1/4" (6,3 mm) jacks EntradasMic / Line: 16x XLR / TRS Balanceada 1/4"(6,3 mm) conectores Combo Linha: 2x 1/4"(6,3 mm) jacks SaídasPrincipal: 2x XLR Efeito4x estéreo (8 mono) onboard efeitos X32 Aux6x 1/4" (6,3 mm) Headphone1x de 1/4"(6,3 mm) MIDIIn / Out permite controlar o mixer através de equipamento MIDI (incluindo o protocolo Mackie Control) ou para uso como uma interface MIDI USB AntenaSim Capacidade de EthernetWired: Sim Wi-Fi: Sim Compatibilidade USBSim: Conectividade para armazenamento de gravação estéreo: Diretamente para o seu iPad ou PC

	Voltagem: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz Consumo de energia: 30 W
6	Número de canais de processamento de entrada: 32 canais de entrada, 8 canais auxiliares, 8 canais de retorno de efeitos Mecanismos de efeitos internos, estéreo/mono verdadeiro: 8/16 Cenas internas de recuperação total (incluindo pré-amplificador e fader): 100 Processamento de sinal: Ponto flutuante de 40 bits Conversão A/D-D/A: 24 bits a 44,1 / 48 kHz, faixa dinâmica de 114 dB Latência de E/S (entrada do console para saída): 0,8 ms Latência de rede (entrada do stagebox > console > saída do stagebox): 1,1 Faixa de frequência, taxa de amostragem a 48 kHz, 0 dB a -1 dB: 10 Hz - 22 kHz Faixa dinâmica, entrada analógica para saída analógica (típica): 106 dB Faixa dinâmica A/D, pré-amplificador e conversor (típica): 109 dB Faixa dinâmica D/A, conversor e saída: 108 dB Rejeição de diafonia a 1 kHz, canais adjacentes: 100 dB Nível de saída, XLR, nom./máx.: +4 dBu/+21 dBu Impedância de saída, XLR, desbalanceada/balanceada: 75 ohms/75 ohms Impedância de entrada TRS Jack, desbalanceada/balanceada: 20 ? ohms/ 40 ? ohms Nível máximo de entrada sem corte, TRS: +16 dBu Nível nominal de saída, TRS: +4 dBu/ +16 dBu Impedância de saída, TRS, desbalanceada/balanceada: 150 ohms/300 ohms Impedância/nível de saída dos fones: 40 ohms /+25 dBm (estéreo) Nível de ruído residual, XLR e TRS: -87 dBu ponderado A Tela: Tela principal: 7", 800 x 480, TFT de 262 mil cores Tela LCD de canal: 128 x 64, LCD com luz de fundo colorida RGB Medidor principal: 24 segmentos (-57 dB para corte) Energia: Fonte de alimentação comutada: Faixa automática 100-240 V (50/60 Hz) Consumo de energia: 120 W Física: Faixa de temperatura operacional padrão: 5°C-40°C (41°F-104°F) Dimensões: 900 x 528 x 200 mm Peso: 20,6 kg
7	Tipo de cápsula: Condensador

	Resposta de frequência: 100Hz-16KHz. Impedância de saída: 1K Ohms para curta distância, 2,3K Ohms para longa distância Sensibilidade: -45dB para curta distância: -38dB para longa distância Padrão polar: Ultra-cardioide Fonte de alimentação: DC 1.5V Direcional: uni-ultra-direcional Alcance efetivo de captação: 3 metros O tempo de utilização da bateria: 26 horas (utilizando uma bateria de NO .5) Saída: Não balanceada Chave seletora: Tele, normal e off Tamanho: 22x270mm Peso: 100g
8	P2 Tipo: Dinâmico Microfone de diafragma grande Padrão de captação: cardióide Resposta de Frequência: 20Hz a 16kHz Impedância de carga recomendada: 2000 ohms Sensibilidade: 2,5mV/Pa Limite de pressão sonora para fator de distorção de 0,5%: 157 dB SPL P4 Tipo: microfone dinâmico Padrão de captação: cardióide Resposta de Frequência: 40Hz a 18kHz Impedância de carga recomendada: 2000 ohms Sensibilidade: 2,5mV/Pa Limite de pressão sonora para fator de distorção de 0,5%: 152 dB SPL P17 Tipo: membrana de 1/2", microfone condensador receptor de gradiente de pressão Padrão de captação: cardióide Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz Impedância de carga recomendada: 1000 ohms Sensibilidade: 15mV/Pa (-36,5dBV)

	Limite de pressão sonora para fator de distorção de 0,5%: 135 / 155 dB SPL (0 / -20 dB) Alimentação fantasma: 48 V ±4 V de acordo com IEC 61938 Pré-atenuação: -20dB
9	Sistema sem fio UHF 1 receptor SD80RR 2 transmissores SD80M 80 Canais Display em LCD Sensor Infra-Vermelho Indicador de nível de bateria 2 antenas True Diversity Padrão polar: Cardioide Modo de modulação: FM Sintetizador de frequência de bloqueio de fase Resposta de frequência: 50Hz-18KHz Relação sinal / ruído: > 105dB(A) Distorção (1KHz): <0.5% Temperatura de operação: +10°C +55°C Alcance: Até 100 m (Em ambiente sem barreiras) Receptor Modo de oscilação: PLL Supressão de espúrios: = 80dB Supressão de espelhamento: = 80dB Sensitividade: 5dBuV Nível da saída de áudio: Balanceada (XLR): 250 mV/600Q Não balanceada (P10 mono): 400 mV/K3O Alimentação: DC, 1 A, 12-16V Alça para rack padrão 19" Voltagem: 110/220V Transmissor handheld Potência de RF de saída: Max 10mW Modo de oscilação: PLL Estabilidade da frequência de transmissão: <30ppm Faixa dinâmica: = 100dB (A) Resposta de frequência: 50Hz-18KHz

	SPL máximo: 130 dB Pilha: 2 x Pilha Alcalina AA (1.5V)
10	Tipo: Dinâmico (bobina móvel) Resposta de frequência: 50 a 15 , 000 Hz Padrão polar: Cardioide Impedância de saída: 600 ohms Sensibilidade a 1 kHz , tensão de circuito aberto: -52 dBV /Pa [1] (2,5 mV) 1 Pascal: = 94 dB SPL Cabo: XLR x P10 de 4,57mt Peso líquido: 244 g
11	Suporte Universal para Microfone Descrições Altura: 1,0 - 2,0m Sugestão de Uso: pequenos shows, ensaios, casa, lugares de baixa movimentação.
12	Corente de fuga [mA] máx.: 500 Sinalização remota Três contatos secos (bateria em descarga, bateria baixa, bypass / falha), saída aux. 12Vdc 80mA Padrão EPO - Emergency Power Off (desligamento de emergência), 2 interfaces RS232 Opcional paralelo, 2 placas netman ou multicom, 2 placas de alarme remotos, modem, sensor de temperatura de baterias. Temperatura operacional 0 ÷ + 40 °C Temperatura média por 24 horas + 35°C Umidade relativa a +20°C 20÷90 % Resfriamento Ventilação forçada Altitude operacional máxima 1000 m a energia nominal (-1% para cada 100m sobre 1000m) Max. 4000m Ruído acústico, medido a 1m à frente do equipamento 68 dBA

	Cabos de entrada Parte inferior frontal Tensão nominal: [V] 400V trifásico Tolerância à variação de tensão de entrada -25% +20% (-10% +20% para recarga da bateria) Frequência nominal: [Hz] 50 / 60 Hz auto verificação Tolerância a variação de frequência: [Hz] 45 ÷ 65 Corrente de entrada nominal (*): [A] 211 Partida sof start 0-100% 0÷120s (configurável) Tempo de retardo do soft start 0÷120s (configurável) Tipo de bateria padrão VRLA- chumbo-ácida regulada por válvula Blocos (12V) / número de elemento (VRLA) 33 / 198 Tensão nominal da bateria 396 V Tensão de ondulação (ripple) < 1% Estabilidade estática da tensão de saída do Retificador ± 1 % Corrente máxima de recarga da bateria: [A] carga nominal 25 carga 90% 50 carga 80% 75 carga ≤ 50%
13	Equalizador gráfico de 31 bandas Equalizador paramétrico de 12 bandas (com capacidade de entalhe estreito) Síntese Subharmônica Atraso na linha de fundo Portão de ruído Processamento de saída: Crossover (suporta toda a gama até sistemas mono de 6 vias) AutoEQs de 12 bandas (8 bandas de AutoEQ, 4 bandas de usuário) Compressão dbx Controle Automático de Ganho Síntese Subharmônica Portão de ruído Atrasos de torre (até 1000 ms por saída) Equalizadores paramétricos de 8 bandas (usados ??para afinações de alto-falantes) Limitação dbx

	Atrasos no alinhamento do motorista Roteadores sem fio testados: Dlink 636L Roteador Dlink Cloud 2000 Cisco / linksys: WRT54G2V1 Netgear WGR614 v7 Netgear WNR 1000 (Outros roteadores provavelmente são compatíveis. Esta lista representa aqueles que foram testados até agora.) Entradas analógicas: Número de Entradas: 3 entradas de linha analógicas/2 entradas digitais AES (conectores compartilhados), 1 entrada de microfone RTA Conectores: 3 XLRs fêmeas (2 selecionáveis ??entre formatos de áudio analógico/digital AES), 1 fêmea Entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceada eletronicamente/com filtragem de RF Impedância: > 30 kohms, balanceada linha a linha Nível Máximo de Entrada (entradas de linha): > +28 dBu, balanceada, =1% THD CMRR: > 50 dB a 1 kHz Alimentação Fantasma do Pré-amplificador de Microfone RTA: +48 VCC Saídas analógicas: Número de Saídas: 6 saídas de linha Conectores: XLR Macho Tipo: Balanceada eletronicamente, com filtragem de RF Impedância: 120 ohms, balanceada linha a linha Nível Máximo de Saída: +22 dBu, balanceada, =1% THD Atraso de Alinhamento: Até 1000 ms por canal de saída Desempenho A/D: Conversor A/D: 24 bits com Sistema de Conversão dbx Tipo IV™ Faixa Dinâmica A/D: 117 dB ponderado A, 114 dB não ponderado, 22 kHz BW Faixa Dinâmica Tipo IV: 129 dB com material transiente, ponderado A, 22 kHz BW; 126 dB com material transiente, não ponderado, 22 kHz BW; 121 dB típico com material de programa, ponderado A, 22 kHz BW Desempenho D/A: Conversor D/A: 24 bits

	Faixa Dinâmica D/A: 116 dB ponderado A, 113 dB não ponderado, 22 kHz BW Desempenho do SISTEMA: Comprimento da Palavra de Processamento Interno: ponto flutuante de 32 bits Taxas de Amostragem Suportadas: 48/96 kHz (32-192 kHz usando conversão de taxa de amostragem) Faixa Dinâmica: 114 dB ponderado A 110 dB não ponderado THD+Ruído: 0,0025% típico a +4 dBu, 1 kHz, ganho de entrada de 0 dB Resposta de Frequência: 20 Hz – 20 kHz, +0 /- 0,5 dB Diafonia Intercanal: < -97 dB, -105 dB típico 20-20 kHz, +4 dBu, todos os canais medidos Latência: Entrada analógica para saída: 2,57 ms (48 kHz), 2,28 ms (96 kHz) Entrada digital AES para saída: 2,31 ms (48 kHz), 2,15 ms (96 kHz) Temperatura de operação: 0º a 40º C (32º a 104º F) Áudio BLU LINK: Conectores: 2 conectores Ethernet RJ-45 Número máximo de nós: Até 60 dispositivos Comprimento máximo do cabo: 100 m/328 pés em cabo Categoria 5e ou superior entre dispositivos Latência: 11/Fs [0,23 ms a 48 k, 0,11 ms a 96 k] Latência de passagem: 4/Fs [0,08 ms a 48 k, 0,04 ms a 96 k] DANTE™ AUDIO: Conectores: 2 conectores RJ-45 Comprimento máximo do cabo: 100 m/328 pés em cabo Categoria 5 (100 Mbps) ou Categoria 5e/Categoria 6 (Gigabit) entre dispositivos Latência: 0,15 ms-5,0 ms Energia: Voltagem: 100-240 VCA 50/60 Hz Consumo de energia: 30 Watts
14	Fixação: teto ou parede; Motor: elétrico tubular silencioso; Sistema de parada: em qualquer ponto ao abrir/fechar da tela; Superfície de projeção: com ganho 1,1 vezes no brilho; Tecido: Matte White com blackout total (tela branca com fundo preto); Transmissão de dados: por RF – rádio frequência; Transmissor: alimentado com bateria de 12 V Tamanho da Embalagem:

	Comprimento: 3,34 Metros Largura: 15 cm Altura: 13 cm Tamanho do Estojo: 3,30 Metros Tamanho da Tela (tecido) Largura: 3,05 Metros Tamanho da Tela (tecido) Área de Projeção: 3,00 x 2,28 Metros
15	Tecnologia Laser 3LCD Brilho 4.600 Lumens Contraste Até 2.500.000:1 Resolução 1080p 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x 3 Vida útil da lâmpada 20.000 horas (Normal); 30.000 horas (Estendido) Voltagem Bivolt (120-220v)
16	Número de canais: 8 Conexões de Entrada2 x 1/4 "TRS Telefone (L / Mono, R) Entrada principal 1, Balanceado 2 x 1/4 "TRS Telefone (L / Mono, R) Entrada Principal 2, Equilibrado 8 x 1/4 "Stereo Telefone direto Ins Conectores de saída16 x 1/4 "Stereo Telefone Nível Máximo de Saída24 dBm (carga de impedância de 100 Ohms) Controla a função1 x principal de Knob um Controle de Nível 1 x Knob principal em 2 Controle de Nível 8 x saída de nível de Botões de Controle de Canal 8 x principal em / principal de 2 interruptores de monitoramento do canal 1 Switches 8 x Mono canal de monitorização Resposta de Freqüência10 Hz - 150 kHz, +/- 3 dB THD + N0,006% tip. @ +4 DBu, 1 kHz, ganho 1 Ruído22 Hz - 22 kHz> 90 dB @ 0 dBu ExibiçãoNível de entrada: LED de 4 dígitos: -30, -12, 0 dB, CLIP Nível de saída: LED de 8 dígitos: -30, -24, -18, -12, -6, -3, 0 dB, CLIP Dimensões1,75 x 19 x 8,5 "(44,5 x 482,6 x 217 milímetros) Peso (2,35 kg) SpecialtiesAté 150 kHz Resposta de Freqüência Saída de Nível Individual Mostra Individual Entradas Directas por Canal

17	1 entrada estéreo principal para mixagens; Um conector de fone na frente e outro no painel traseiro tipo ¼” TRS por canal; Paralelo IN / OUT; Caixa de Controle; XLR-M x XLR-F x P10 ST x P2 ST; Dimensões (A x L x P): 50,00 x 57,00 x 78,00mm; Peso: 170g
18	Comprimento do Cabo: 20,0 metros; - Recomendado para TV OLED e QLED (as mais exigentes do mundo); - Suporta qualidade 8K com HDR; - Suporta HLG (Hybrid Log Gamma); - Suporta RGB completo; - HDR dinâmico, VRR, QMS e muito mais; - Resoluções de Vídeo suportadas: 576i/P, 720i/P, 108i/P 4K 2K (4096p); - Retorno de Áudio: 7.1 pelo próprio cabo já é possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar cabo à parte; - Compatível com as versões: 2.0, 1.4, 1.3B e Anteriores; - Suporta imagens: 2D e 3D compatível com todos os modelos atuais; - Alta Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps ? High Speed. 120Hz; - Blindagem: Blindagem contra interferências eletromagnéticas (EMI); - Proteção Anti Roedor: Revestimento especial para resistir a danos causados por roedores;
19	condutores em cobre OFHC estanhado na seção de 24 AWG pareado, blindado em fita de aluminio 100%, espaguetado e numerado par a par e reunidos com passo adequado, separador em fita TNT e coberto com polietileno especial com alta resistência a abrasão
20	Altura: 113 - 170 cm (44,5 - 68,9 "), Carga máxima: 50 kg (110 lb) por suporte Peso: 2,4 kg (5 lb) por suporte Diâmetro do tubo: 35 mm (1,37 ") Base: Tripé Material: Construção metálica com peças de conexão de polipropileno Acabamento: revestimento em pó resistente a riscos
21	4 Canais Conexão Bluetooth Phantom Power +48V 2 Canais mono Mic/Line

	1 Canal estéreo Processador de efeitos interno EQ de 3 bandas nos canais mono EQ de 7 bandas master LED indicador de pico de sinal por canal Saída para Fone de ouvido VU LED duplo Fonte de Alimentação: 110/220v Dimensões: 22 x 20 x 4 Peso: 2 Kg
22	Padrão profissional para áudio balanceado, ideal para microfones, mesas de som e caixas ativas, garantindo redução de ruídos e interferências.
23	Padrão profissional para áudio balanceado, ideal para microfones, mesas de som e caixas ativas, garantindo redução de ruídos e interferências
24	Tipo de Refletor: Refletor LED RGBW 144W Potência do LED: 18x8W Potência máxima e consumo de energia: 144W Gama de cores: Red, Green, Blue, White (4in1) LEDs Integrados Tempo de vida do LED: < 50.000 horas Saída de luz: 1.000lx @ 3m Índice de renderização da cor (IRC): Ra>85 Tensão: Bi-volt automático AC100V - 240V / 50 - 60Hz Ângulo de abertura: 26 graus Controle total de Intensidade: 0 ~ 100% linearmente ajustável Função Estroboscópio Função Quick Color Controle: DMX 3 pinos, 9ch Modos de operação: Auto Run, Sound, Master/Slave ou DMX 4 botões para navegação no Menu Display Digital Corpo: alumínio fundido Cor do corpo: preto Temperatura de trabalho: -10°C ~ 40°C Grau de IP: IP20 Ambiente de trabalho: Indoor

	Cabo de energia: Padrão ATX Peso: 2,9Kg Dimensões 23 x 23 x 14 cm Peso da embalagem: 3,4Kg Dimensões da embalagem: 25 x 25 x 30 cm
25	Voltagem: AC100-240V, 50 / 60Hz Consumo: 200w Potência watts: 200w LED: 1pcs de 200w 2in1 COBE LED Temperatura de cor: 3200k / 5600k CRI: CRI:> 80 Barn-door: Barn-door Giratório ajustável Modos de trabalho: SOM / AUTO / MASTER-SLAVE / DMX DMX: 6CH Abertura da lente: 60 ° Dimmer: Linear / Total / Individual de 0/100% Strobo 1/25 fls Sistema de resfriamento: Cooler (baixo nível de ruído) Temperatura de trabalho: -05 / 50 ° Painel de controle: Display LED Corpo: Corpo em alumínio reforçado
26	Potência do LED: 30W Potência máxima e consumo de energia: 40W Saída de luz: 1.047lx @ 5m Disco de Cor: 7 cores + branco (intercambiável) + rotação do disco (intercambiável-unilateral) Disco de Gobo: 7 Gobos + aberto (intercambiável) + rotação do disco (intercambiável-unilateral) Gobo Shake Tempo de vida do LED: < 20.000 horas Tensão: Bi-volt automático AC100V - 240V / 50 - 60Hz Controle total de Intensidade: 0 ~ 100% (linear) Função Estroboscópio (linear) Controle: DMX 3 pinos, 9/11ch Modos de operação: Sound, Alone, ou DMX

	Display Digital Corpo: plástico ABS Cor do corpo: preto Temperatura de trabalho: -10°C ~ 40°C Grau de IP: IP33 Ambiente de trabalho: Indoor Energia: Cabo Padrão ATX Peso: 2.3Kg Dimensões: 24 x 16 x 17 cm Peso da embalagem: 3Kg Dimensões da embalagem: 29 x 21 x 21 cm
27	Led: 4pcs 100W LED BRANCO QUENTE Temeratura de cor: CC: 5600K WC: 3200k Tensões: AC90-240V, 50 / 60Hz Consumo de energia: 400W Modos de Trabalho: DMX – Som – Automático – Master/Slave DMX: 8CH Dimmer: 0-100% Strobo: com velocidade variável e ajustável, strobo individual ou total
28	- Controla até 12 aparelhos com 16 canais cada - Memória para 30 programas com 8 cenas cada (240 cenas) - Possibilidade de gravar 8 cenas diferentes - Função Black-out - Fonte de alimentação BI-VOLT - Dimensões 48 x17 x 17 cm - Peso 2,5kg
29	Condutor: 0,30 mm² Isolamento: Polietileno Blindagem: Fita de aluminio + blindagem em cobre trançado Cobertura: PVC Flexível Interligações em instrumentos Musicais Equipamentos de Áudio Instalação Eletro - Eletrônicos
30	Conector XLR Fêmea Linha Niquelados 3 Polos Plug XLR fêmea linha com acabamento e contatos niquelados

31	Plug XLR macho linha com acabamento e contatos niquelados
32	Plug P10 Niquelado e jateado
33	- Instalação com Montagem de todos os cabos DMX no local com Configuração e treinamento e toda instalação parte de áudio e Configuração.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade estão estabelecidos nos subitens 7.1.2 e 7.1.3, observado o item 14 do Estudo Técnico Preliminar, e se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.1.2. Os equipamentos deverão apresentar eficiência energética, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, priorizando-se soluções que reduzam o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.

7.1.3. Sempre que aplicável, deverá ser assegurado o descarte ambientalmente adequado dos componentes ao final de sua vida útil.

7.2. Subcontratação

7.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos produtos ou dos serviços.

7.3. Garantia da contratação

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Assistência Técnica

7.4.1. A CONTRATADA deverá garantir a prestação de assistência técnica para os equipamentos fornecidos, assegurando suporte técnico durante todo o período de garantia.

7.4.2. A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pela contratada ou por rede autorizada, sob sua integral responsabilidade.

7.4.3. Deverá ser assegurada a disponibilidade de atendimento técnico, preferencialmente local ou regional, ou, quando não for possível, em prazo compatível com a criticidade do serviço, garantindo a continuidade do uso dos equipamentos.

7.4.4. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico, bem como orientações operacionais e suporte remoto sempre que necessário.

8. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

8.1. Nos termos do § 2º, do art. 2º do Decreto Municipal 6.420/23, a pretensa aquisição detém natureza comum, pois o objeto enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Cabe a realização da pretensa aquisição na modalidade **Pregão Eletrônico**, respeitando os princípios da isonomia e competitividade, indispensáveis nos certames licitatórios.

8.3. Diante da necessidade de garantir a transparência e o controle dos recursos públicos, especialmente em atendimento aos princípios da publicidade e da eficiência, o orçamento e modo de disputa serão **ABERTOS**. Desta maneira, os preços ficam claros para melhor competição entre os participantes, fomentando a disputa entre os licitantes e, consequentemente, a possibilidade de redução de custos.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. O julgamento deverá ser realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2. Não se justifica o parcelamento, conforme citado anteriormente no item 08 do ETP, tendo em vista tratar-se o objeto de um projeto de modernização no qual os equipamentos a serem fornecidos funcionam de maneira integrada, tornando o objeto indivisível, havendo prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação jurídica:

10.1.1. Pessoa física, quando cabível sua participação: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

10.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

a) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Caso o fornecedor se encaixe em alguma categoria que seja isenta da obrigatoriedade da apresentação dos documentos solicitados acima, ficará isento de sua apresentação, devendo apenas apresentar documento descrevendo a categoria em que se enquadra na isenção;

c) O objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

10.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

10.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

10.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada (tributos mobiliários);

10.2.5. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

10.2.6. Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

10.2.8. O licitante deverá declarar, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

10.2.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14/12/06 e Lei Complementar nº. 147/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº.123/06, para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21 e no item 18 deste Termo de Referência, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

d) Para obtenção do devido tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº. 123/06 o interessado deverá apresentar Declaração de Enquadramento de ME e EPP.

10.3. Habilitação econômico financeira:

10.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a apresentação de certidão consolidada, quando disponível.

10.3.1.1. Na hipótese de coexistência de mais de um sistema oficial de distribuição processual no âmbito do Tribunal competente, o licitante deverá apresentar certidão negativa emitida por todos os sistemas vigentes, de modo a comprovar de forma plena a inexistência de registros de falência.

10.3.1.2. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

11. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1. A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, com eficácia condicionada a sua divulgação no PNCP dentro do prazo legal, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.2. O prazo para entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e aceitação pela Administração.

11.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

11.2.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

11.2.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3. A garantia dos equipamentos observará as condições estabelecidas neste Termo de Referência, independentemente da vigência contratual.

12. DO FORNECIMENTO DO OBJETO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os objetos deste termo deverão ser entregues no prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Av. Bertioga, 1555, Jardim Bertioga, Várzea Paulista – SP de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h30, exceto feriados e pontos facultativos, e após o processo de patrimonialização, imediatamente instalados pela contratada, diretamente no espaço CEU (Centro de Esportes Unificados), sito na R. João Póvoa, S/N - Jardim do Lar, Várzea Paulista - SP, no horário das 8h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira, em até 30 dias após o recebimento do empenho pela empresa.

12.2. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.3. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, a unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades;

12.4. Os materiais no ato de entrega não poderão conter avarias, como riscos, quebras ou erros de gravação na etiqueta.

12.5. Os objetos especificados no item 6 deverão estar gravados com “PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA – Unidade de Cultura e Turismo.”

12.6. O regime de execução da contratação será o de empreitada por preço global, abrangendo o fornecimento dos equipamentos e o item 33 - Instalação com Montagem de todos os cabos DMX no local com Configuração e treinamento e toda instalação parte de áudio e Configuração.

12.7. A entrega do objeto será realizada mediante emissão de nota de empenho, devendo o fornecimento, instalação, configuração, testes operacionais e eventuais ajustes ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município. O prazo poderá ser prorrogado, de forma excepcional, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e expressamente aceita pela Administração.

12.8. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados recentemente, em perfeitas condições de uso, e atender integralmente às especificações deste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis, inclusive certificação do INMETRO, quando couber.

12.9. A entrega deverá ser realizada, preferencialmente, de forma única, conforme prazo estipulado neste Termo de Referência, podendo, excepcionalmente, ser admitida entrega parcial, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que não comprometa a operacionalização dos serviços, a instalação dos equipamentos e o início das atividades culturais.

12.10. Caso sejam constatadas, no momento da entrega, instalação ou testes operacionais, divergências entre os produtos fornecidos e as especificações exigidas neste Termo de Referência, ou ainda vícios de qualidade, funcionamento ou inadequação ao uso, os itens deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.11. A substituição deverá ocorrer por produto novo, em perfeitas condições de uso, e em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.12. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia, com atendimento no local (on-site), sempre que necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da abertura do chamado, ou em prazo compatível com a criticidade do serviço.

12.13. A solução dos problemas identificados deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

12.14. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição em território nacional, assegurando o fornecimento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, ressalvadas hipóteses devidamente justificadas.

12.15. Deverá ser garantida a disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico pelo prazo mínimo compatível com a vida útil dos equipamentos, assegurando a continuidade do funcionamento adequado dos itens fornecidos.

12.16. Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, transporte, instalação, testes, assistência técnica, bem como aquelas relacionadas a deslocamento, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

12.17. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

12.18. A empresa deverá fornecer, sem ônus, treinamento operacional para os profissionais designados pela Administração, pelo período necessário à adequada utilização dos equipamentos, bem como disponibilizar manual de operação em língua portuguesa.

12.19. Todos os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo cada equipamento atender integralmente aos requisitos técnicos exigidos, garantindo conformidade, padronização e compatibilidade operacional entre os itens fornecidos.

12.20. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de catálogo, material ilustrativo ou ficha técnica, em formato físico ou digital, contendo descrição detalhada do modelo, marca, características técnicas e demais informações que possibilitem sua adequada avaliação.

12.21. No recebimento e aceitação do objeto, serão observadas, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.22. A assistência técnica deverá contemplar diagnóstico, reparo, substituição de peças e demais intervenções necessárias ao pleno restabelecimento do funcionamento do equipamento, sem ônus adicional para a Administração.

12.23. Garantia dos Itens

12.23.1. Os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo pela Administração.

12.23.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento, no prazo máximo a ser definido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

12.23.3. A garantia abrange todos os componentes dos itens fornecidos, incluindo peças, acessórios e mão de obra necessária para manutenção corretiva.

12.23.4. Caso o item não possa ser reparado no prazo estabelecido, a contratada deverá substituí-lo por outro equivalente ou superior, em perfeitas condições de uso.

12.23.5. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica adequada, devendo iniciar o atendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação formal da Administração.

12.23.6. A solução do problema deverá ocorrer em prazo compatível com a complexidade do item, observado o limite máximo de:

a) até 5 (cinco) dias úteis para itens de menor complexidade;

b) até 72 (setenta e duas) horas para equipamentos que demandem assistência técnica especializada;

c) até 48 (quarenta e oito) horas para itens considerados críticos ao funcionamento do auditório.

12.23.7. Os prazos poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa técnica, considerando a natureza do item e a necessidade de continuidade do serviço público.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Comunicar à EMPRESA qualquer irregularidade observada referente ao fornecimento do objeto.

14.2. Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados.

14.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o fornecimento do objeto dentro das normas deste contrato, inclusive notificando imediatamente irregularidades durante a execução.

14.4. Observar o fiel cumprimento das exigências contratuais e sua perfeita execução.

14.5. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato produzida por qualquer outra causa, além da variação inflacionária, a recomposição se dará por intermédio da revisão.

14.6. A revisão é condicionada a requerimento do contratado, desde que, comprovado o efetivo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cabendo formular pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitando a revisão.

14.7. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art.131, parágrafo único da Lei 14.133/21.

14.8. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será analisado por meio de decisão formal. Em caso de não acolhimento do pedido, a interessada poderá apresentar impugnação mediante requerimento formal, hipótese em que a matéria será encaminhada para análise da autoridade superior competente.

14.9. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art.131, caput, da Lei 14.133/21.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura.

15.2. Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto.

15.3. Fornecer os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

15.4. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal.

15.5. Facultar à Prefeitura exercer verificação dos materiais, empregados, equipamentos e serviços em execução por qualquer meio que esta venha a exigir.

15.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento da Prefeitura.

15.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não respondendo a Prefeitura, nem solidária nem subsidiariamente.

15.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Contratante, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final.

15.9. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.10. A Contratada é obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando a ela aplicáveis.

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1. Do recebimento:

16.1.1. Do recebimento provisório: dar-se-á no momento da entrega dos equipamentos, mediante conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos itens.

16.1.2. Do recebimento definitivo: ocorrerá após a verificação da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, a instalação, configuração, testes operacionais e validação do pleno funcionamento, sendo então atestada a nota fiscal pela fiscalização competente para fins de liquidação.

16.1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, para recebimento definitivo.

16.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.2. Da liquidação:

16.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.2.1.1. o prazo de validade;

16.2.1.2. a data da emissão;

16.2.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.2.1.4. o período respectivo de execução do contrato;

16.2.1.5. o valor a pagar; e

16.2.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

16.3. Do pagamento:

16.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e do recebimento definitivo do objeto, em cujo corpo deverão constar o número do Pedido de Compra, do empenho e do respectivo Processo Licitatório, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.421/23.

16.3.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá mencionar expressamente a que se refere o fornecimento, de forma detalhada e no corpo da Nota e deverá constar ainda o processo e nº do contrato que originou a vinculação.

16.3.2. Na hipótese de divergência entre a Nota Fiscal/Fatura e as condições contratadas, o documento será recusado pelo MUNICÍPIO, mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

16.3.3. O pagamento será realizado diretamente à CONTRATADA, após a comprovação do recebimento e ateste do objeto contratado, mediante depósito ou transferência bancária em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, previamente informada por escrito.

16.3.3.1. A eventual emissão de duplicata ou outro título de crédito pela CONTRATADA não produzirá efeitos perante o MUNICÍPIO sem a comprovação do efetivo recebimento e ateste do objeto, sendo vedada a negociação do crédito com terceiros ou sua utilização para cobrança bancária sem prévia anuência expressa da Administração, observadas as condições e prazos de pagamento previstos neste contrato.

16.3.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade relativa às contribuições previdenciárias do INSS, ao FGTS e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, mediante apresentação das respectivas comprovações, quando solicitadas pela Administração. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados ou bens regularmente fornecidos não exime a contratada da obrigação de manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual, cuja inobservância poderá ensejar a adoção das medidas legais e aplicação das sanções contratuais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.3.5. O MUNICÍPIO realizará a retenção do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) em TODOS os pagamentos realizados a fornecedores de produtos e prestadores de serviços, inclusive obras de construção civil em conformidade com o Decreto Municipal n.º 6382/2023.

16.3.5.1. As alíquotas de incidência aplicáveis sobre o valor a ser pago corresponderão à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2145/2023, e demais legislações correlatas.

16.3.5.2. No caso de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

16.3.6. Em razão da Portaria CAT – 162/2008, somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e).

16.3.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação vigente.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A execução do objeto do contrato será gerida, acompanhada e fiscalizada pela Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo por meio do servidora Michele Vanessa de Lima Camargo, ocupante do cargo Diretora de Turismo, matrícula n. 742597, ao qual será atribuída autoridade para exercer, em nome da Administração, todas as ações de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, devendo materializar os atos de gestão e fiscalização em processo administrativo próprio.

17.2. A designação do servidor observará o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, devendo recair, preferencialmente, sobre agente público com vínculo efetivo, atribuições compatíveis com o objeto contratado e conhecimento técnico adequado à fiscalização, assegurando-se, ainda, o respeito ao princípio da segregação de funções, de modo a evitar a concentração de atividades suscetíveis a riscos em um único agente público.

17.3. A formalização da designação ocorrerá por meio de portaria específica, previamente à execução contratual.

17.4. Compete ao responsável pela fiscalização e gerenciamento do contrato, entre outras atribuições:

I - Solicitar à Empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos para garantir a qualidade do objeto.

III - ordenar à Empresa corrigir ou refazer o descumprimento das exigências contratuais e sua perfeita execução;

IV - Acompanhar a execução do objeto e indicar as ocorrências indevidas;

V – Encaminhar ao financeiro os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o Contratado que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

18.2. Considera-se como conduta destinada a retardar a execução ou a entrega do objeto da licitação, comprometendo o andamento do certame, o fato de o licitante deixar de responder, sem motivo justificado, às mensagens encaminhadas pelo sistema eletrônico, ocasionando atraso na condução do processo licitatório, sujeitando-se às sanções administrativas e demais penalidades previstas em lei.

18.3. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

18.4. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 18.1, no que tange à inexecução total, parcial ou inadimplemento das obrigações assumidas junto à Administração Pública, e será calculada na forma do edital e/ou do contrato, estipuladas de acordo com a natureza e a gravidade da falta, conforme art. 6°, §3°, do Decreto Municipal n.6.428/2023:

a) multa compensatória por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

b) multa compensatória por inexecução parcial, no mesmo percentual da letra "a", mas aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade);

c) multa moratória por atraso: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução contratual, calculada sobre o valor total da contratação até o limite de 10% (dez por cento), sendo que, caso a multa moratória se refira à inexecução parcial, ela será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade).

18.5. Ao licitante que incorrer na conduta prevista no subitem 18.2 poderá ser aplicada a sanção de advertência, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

18.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, sendo que a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

18.7. A aplicação das sanções previstas em contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

18.8. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.9. A aplicação das sanções seguirá o rito estabelecido na Lei n. 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.6.428/2023.

18.10. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela Contratada perante o Município.

18.11. Os endereços de e-mail informados serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

18.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

18.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos

neste contrato, edital ou termo de referência, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: Transferências e convênios Federais – Fonte 05

Classificação: 02.13.02.13.392.0086.1026- POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Classificação: 02.13.02.13.392.0086.1026- POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

20. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. O valor estimado da contratação é de R$ 335.763,50 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.740/2025, conforme Quadro Comparativo de Prévias nº 205/2026 constante dos autos, sendo considerado como valor máximo aceitável para a contratação, inclusive quanto aos valores unitários.

21. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

21.1. Conforme o inciso X, art. 18, da Lei Federal 14.133/2021 e § 2º, art. 2º, Decreto Municipal nº 6.423/2023, o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade, o que se aplica ao caso em tela; desta feita, segue anexo Despacho concernente à decisão do Gestor Municipal da unidade solicitante, no qual dispensa a realização do mapa de risco, tendo em vista que se trata de objeto sem complexidade e/ou baixo valor.

Várzea Paulista - SP, 12 de novembro de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Gabriel Zambon Molina

Responsável pela elaboração do TR

Termo de Referência aprovado por:

Julio Rafael Nalesso Ferraz

Gestor Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente documento e atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Assinado digitalmente por JULIO RAFAEL NALESSO FERRAZ, Data: 12/11/2026 10:56

Assinado digitalmente por GABRIEL ZAMBON MOLINA, Data: 12/11/2026 10:51

Código: 8f431d92-abb6-457e-a481-2d2bf1317ebc